



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7142, 29 DE SETEMBRO DE 1995.

Constitui Comissão de Trabalho, objetivando corrigir e regularizar despesas e recomendações no Sistema Único de Saúde/MS/SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, bem como o estabelecido no Decreto nº 6771, de 03 de abril de 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída, Comissão de Trabalho, objetivando corrigir e regularizar despesas e recomendações no Sistema Único de Saúde/MS/SUS.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, devendo os mesmos executarem as tarefas inerentes ao objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 04 (quatro) membros da Equipe Técnica; e
- III - 01 (um) membro de Apoio Administrativo.

Presidente:

FRANCINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA - Contadora, cadastro SIAPE nº 8510-3.

Equipe Técnica:

SANDRA MARIA FELICIANO DA SILVA - Advogada, cadastro nº 04.6795-1;

JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA - Engenheiro Civil;

FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES - Contador, cadastro nº

Publicado no Diário Oficial
nº 3362 de 04.10.1955

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 7143 DE SETEMBRO DE 1955

Constitui Comissão de Trabalho, objetivando corrigir e regular despesas e recomendações no Sistema Único de Saúde (SUS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1952, bem como o estabelecido no Decreto nº 0701, de 02 de abril de 1955;

D E C R E T O

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Trabalho, objetivando corrigir e regular despesas e recomendações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, devendo os mesmos executar as tarefas inerentes ao objeto, cumulativamente com as funções das respectivas cargos, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 04 (quatro) membros da Equipe Técnica;
- III - 01 (um) membro de Apoio Administrativo.

Presidente:

FRANCINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA - Contadora, cadastro nº 8510-3.

Equipe Técnica:

SANDRA MARIA FELICIANO DA SILVA - Advogada, cadastro nº 04.6795-11;

JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA - Engenheiro Civil;

FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES - Contador, cadastro nº



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

continuação do Decreto de 7142, de 29 de setembro de 1995.

033.0787-1.

Apoio Administrativo:

FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO MENDONÇA - Agente em Atividades Administrativas, cadastro nº 33.078-5.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho, deverá concluir suas tarefas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil.